



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO N° 017/89

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

### Reajusta a Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito de Campos Altos/MG.-

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 06/89., no seu parágrafo 1º (primeiro), faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a Seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de Ncz\$ 32.156,44 - " (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis cruzados novos e quarenta e quatro centavos), dividido em Subsídio e Representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC (Índice de Preço ao Consumidor) de 41,42% (Quarenta e um inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), divulgado pelo " IBGE para o mês de Dezembro de 1989.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito, " corresponderá a 1/4 (um quarto) do Subsídio fixado para o Prefeito e a verba de Representação corresponderá a 3/3 (três terços) do Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 1989.

Sala das Sessões "JAIRO CORREA DA SILVA"

Aprovado

Jesús Baldor

Ahao Guipódes Reus

Ronaldo José Bezerra  
Silvânia do Campo Matias:  
José Adalocir Pinto  
Almeida

Domingos Coelho de Souza

Domingos Coelho de Souza  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
FONE (037) 426-1287  
RESIDÊNCIA (037) 426-1287  
20 DEZ 1989